

CETENE

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

Recife, 30 de setembro de 2017.

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

Paulo Roberto Pertusi

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

André Galembeck

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE

Laureen Michelle Houllou

COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE

Lygia Vilmar Britto

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE

Priscila de Andrade Calife

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

SUMÁRIO	PÁGINA
Apresentação	03
Sumário	04
 ATOS da Presidência da República – PR	
 ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC	
 ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE	
PORTARIA Nº24/2017- Nomeação de servidores para pregoeiro e equipe de apoio nas licitações	05
PORTARIA Nº25/2017- Delegação de competência ao Servidor Jarley Palmeira Nóbrega	06
 ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE	
 ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE	
 ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE	
 ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE	
Solicitações de Alteração de Férias e Substituição de Chefia	09

ATOS DO DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 24 de 15 de setembro de 2017

O **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTIC nº 1097 de 31/12/2010 (DOU de 03/01/2011), apostilada pela Portaria nº 5556/2016/SEI-MCTIC DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 (BS-MCTIC Nº 22 de 05/12/2016 fls. 06 e 70), nos termos do Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, (DOU de 16/11/16), e na forma da delegação de competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407 de 29/06/2006 (DOU de 30/06/2006), considerando o disposto no Art. 7º, II, do Decreto 3.555, de 08/08/2000, no Art. 8º, do Decreto 5.450, de 31/05/2005, e, no Art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

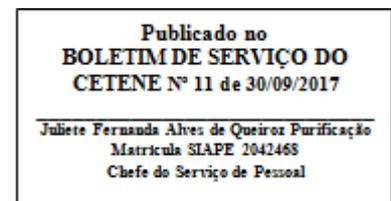
Art. 1º. – Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como **Pregoeiros e Equipe de Apoio** nas licitações cuja modalidade seja Pregão, realizadas pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE: Pregoeiro: **PRISCILA DE ANDRADE CALIFE**, Matrícula SIAPE: 1577513, **ÉRICA MONTEIRO LADISLAU**, Matrícula SIAPE: 1834837, **GABRIEL DE MEDEIROS CIPRIANO**, Matrícula SIAPE: 1732128. Equipe de Apoio: **JULIETE FERNANDA ALVES DE QUEIROZ**, Matrícula SIAPE: 2042468.

Art. 2º. – A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Galembeck

Diretor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 25 de 29 de setembro de 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **JARLEY PALMEIRA NÓBREGA**, CPF nº 760.454.554-87, Matrícula SIAPE Nº 1509841, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para a Instituição, para praticar os seguintes atos, necessários ao desempenho da atividade do CETENE:

I - Atuar como ordenador de despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados ao CETENE – UG nº 240137;

II - Conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes;

III - Assinar notas de empenho e ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim;

IV - Autorizar a aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material, respeitada a legislação vigente;

V - Conceder passagens, diárias e ajuda de custo, na forma das normas legais e regulamentares pertinentes;

VI - Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, observando os limites de gastos fixados para o CETENE, e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;

VII - Homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;

VIII - Nomear, dentre servidores qualificados, os membros da comissão de licitação, bem como o servidor responsável pela condução do pregão e respectiva equipe de apoio;

IX - Firmar os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e os limites fixados no presente ato;

X - Assinar convênios, protocolos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relativos às ações previstas na programação da Instituição, quando estes não envolverem estados estrangeiros ou organismos internacionais;

XI - Ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XII - Decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios que tramitem no âmbito do CETENE;

XIII - Determinar a imediata apuração de irregularidades administrativas, instaurando, para esse efeito, sindicâncias ou processos disciplinares dando conhecimento imediato ao Diretor;

XIV - Nomear servidor sindicante e os membros das comissões de processo disciplinar, observando as exigências legais pertinentes;

XV - Fixar preços para a venda de produtos e prestação de serviços a cargo da Instituição, aprovando as respectivas tabelas de preços; e

XVI - Decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas.

Art. 2º Nos documentos previstos para o procedimento administrativo, objeto da delegação descrita na presente Portaria, a assinatura do ordenador de despesas deverá vir, obrigatoriamente acompanhada da assinatura do gestor financeiro do CETENE.

Art. 3º Os processos administrativos relativos às ações referidas nos itens IX e X do Art. 1º deverão ser submetidos à Consultoria Jurídica da União – CJU, da Advocacia Geral da União - AGU, localizada em Recife.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga as disposições em contrário.

André Galembeck

Diretor

Publicado no
**BOLETIM DE SERVIÇO DO
CETENE Nº 11 de 30/09/2017**

Jubete Fernanda Alves de Queiroz Purificação
Matricula SIAPE 2042468
Chefe do Serviço de Pessoal

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO E PESSOAL

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Servidor (a): ALDENISE LIZANDRA DE MIRANDA OLIVEIRA

Matrícula: 1826257

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 13/12/2017 a 22/12/2017-10 dias - Para: **06/11/2017 a 15/11/2017-10 dias.**

Servidor (a): JULIETE FERNANDA ALVES DE QUEIROZ PURIFICAÇÃO

Matrícula: 2042468

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 23/10/2017 a 01/11/2017-10 dias - Para: **29/11/2017 a 08/12/2017-10 dias.**

Servidor (a): PRISCILA DE ANDRADE CALIFE

Matrícula:

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 01/11/2017 a 10/11/2017-10 dias - Para: **08/11/2017 a 17/11/2017-10 dias.**

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

Servidor (a): LYGIA VILMAR BRITTO

Matrícula: 0662519

Período: **19/03 a 24/03/2017 - 05 dias**

29/03 a 30/03/2017 - 01 dia

08/06 a 09/06/2017 - 01 dia

08/07 a 17/07/2017 - 09 dias

Total - 16 dias

Titular da função: ANDRÉ GALEMBECK

Matrícula: 1301657

Cargo em comissão: Diretor

Código: DAS - 101.4

Motivo do afastamento do titular: Viagens a Serviço e Férias
